



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

PROCESSO Nº 98/17, DE 31/03/ 2017.

PROTOCOLO Nº 164/17, DE 31/03/2017.

REQUERIMENTO Nº 08/17 EDIL: MANOEL FÉLIX CRUZ DA SILVA

HISTÓRICO:

- Solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. Evandro Barroso Watanabe**, em conjunto com em conjunto com a **Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal**, que seja procedida a instauração de Processo Administrativo (PAD), a fim de apurar responsabilidades aos culpados pelo desaparecimento dos bens móveis e imóveis das Escolas: Salviano José de Farias, Maurício Machado, João Paulo II e São Raimundo, haja vista, que os referidos bens são patrimônio do Município.

ENCAMINHADO (AS) COMISSÃO(ÕES)

ANDAMENTO:
Lido na Sessão Ordinária
Dia: 04/04 2017

APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Dia: 04/04 2017

ENCAMINHADOS OS OFÍCIOS:

Ofício nº 355 /2017 – **Prefeito Municipal**

Ofício nº 356 /2017 – **Assessor Jurídico da Prefeitura**

Ofício nº 357 /2017 – *A Exm^a Secretária de Educaç^ões*

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

REQUERIMENTO Nº 08/17

De, 31 de Março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA
Protocolo nº. 164/17 Folha:170V
H _____ Data: 31/ 03/2017
_____ Protocolista

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal, conforme é defeso nos princípios constitucionais em nossa Lei Orgânica do Município, principalmente ao bem-estar coletivo e social.

DIANTE DO EXPOSTO, após ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Augusta e Respeitável Casa de Leis, mediante aprovação do presente **REQUERIMENTO**, seja feito veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Evandro Barros Watanabe**, em conjunto com a **Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal**, solicitando que seja procedida a instauração de Processo Administrativo (PAD), a fim de apurar responsabilidades aos culpados pelo desaparecimento dos bens móveis das Escolas: Salviano José de Farias, Maurício Machado, João Paulo II e São Raimundo, haja vista, que os referidos bens são patrimônio do Município, conforme relação dos materiais que sumiram, abaixo discriminados:

- Escola Salviano José de Farias
- 01 Notebook, 01 impressora, 01 Bebedouro, 01 Central de ar
- Escola Maurício Machado
- 01 guarda-roupa
- Escola João Paulo II
- 01 Data Show
- Escola São Raimundo
- 01 Violão, 01 Teclado, 01 Notebook, e um valor aproximadamente de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), do Conselho Escolar.

Sala das Sessões, em 04 de Abril de 2017.


MANOEL FÉLIX CRUZ DA SILVA

Vereador

DCMC.sec.2